



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de outubro de 2023.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.**

**PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2022.00000272-97**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022**

**CONTRATO N.º 038/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 33.608.308/0001-73, estabelecida na Rua/Av. Travessa Belas Artes, n.º 15, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-000, neste ato por seus representantes legais, **Nuno Pedro Correia David**, portador do RG n.º 50786786-5, e do CPF n.º 227.616.528-60, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e **Gabriel D'Arrochella Sallaberry**, brasileiro, casado engenheiro, portador da carteira de identidade do IFP nº 10.152.574-9 e do CPF nº 043.069.567-50, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 10/10/2023** e se **encerrando em 09/10/2024**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Acordam as partes em reduzir a taxa comercial mensal, passando a ser de **0,4272%**. Com a redução, o total estimado da presente contratação passa a ser de **R\$ 110.589,60** (cento e dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme representado pelo quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Número de	Total Estimado do Capital	Taxa Comercial Mensal (B)	Valor Total Estimado	Valor Total Estimado Para 12
------	----------------------	-----------	---------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------

		<b>Seguros Mensal</b>	<b>Básico por Mês (A)</b>		<b>Mensal (C) = (A)x(B)</b>	<b>Meses (C)x12</b>	<b>D=</b>
01	Fornecimento de seguro de vida em grupo	198	R\$ 21.572.554,60	0,4272%	R\$ 9.215,80	R\$ 110.589,60	

### **TERCEIRA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1.** Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R\$ 5.529,48** (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) [\[2\]](#), no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do presente termo.

### **QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 05 de outubro de 2023.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A:**

Nuno Pedro Correia David

Gabriel D'Arrochella Sallaberry

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

---

[\[1\]](#) Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro de vida em grupo. A cobertura deverá abranger todos os funcionários, diretores e estagiários com ou sem remuneração, inclusive aqueles com doenças pré-existentes, afastados e aposentados que se encontram em atividade.

[\[2\]](#) 5% do valor total do contrato.

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 05/10/2023, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 05/10/2023, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 05/10/2023, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 06/10/2023, às 08:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NUNO PEDRO CORREIRA DAVID, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel D Arrochella Lima Sallaberry, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 17:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 09/10/2023, às 14:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 09/10/2023, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9254596** e o código CRC **9B5E082F**.

---